



2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, objetivando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Trata-se da motivação para licitar combustível, com vista ao atendimento da demanda da frota de veículos automotores das diversas secretarias da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação da administração municipal. Outrossim, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

No que versa sobre os quantitativos especificados acima, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária levando em consideração quantitativos dos anos/exercícios anteriores e aumento no quantitativo de frotas de veículos pertencentes ao município, obedecendo uma margem de segurança dos estoques de combustíveis, para evitar o desabastecimento visando sempre manter os serviços considerados essenciais para as atividades administrativas. Além disso, em relação aos anos anteriores, cabe destacar um aumento significativo na aquisição de uma nova frota de veículos pertencentes ao município, principalmente na aquisição de 22 (vinte dois) novos ônibus escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Em ato contínuo, em relação aos quantitativos, destacamos ainda que o município dispõe de contrato de prestação de serviços de locação de veículos tipo maquinas pesadas (com motorista, sem combustível), tais como: Guindauto Hidráulico, Trator de Esteiras, Rolo Compactador, Motoniveladora e Caminhão Plataforma que precisam ser abastecidos quando necessitam de utilização por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Diante do exposto, pontuamos que o município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, atualmente dispõe de sistema de controle de ordens de abastecimento, bem como acompanhamento de relatórios emitidos rotineiramente, com o intuito de fiscalizar e programar de forma detalhada os gastos com combustíveis por toda frota de veículos abastecidos no município. Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade e

AUTORIZO a abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, objetivando atender as demandas dos fundos municipais, secretarias da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O abastecimento da frota de veículos da Secretaria, se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento à população, sempre com



objetivo de cumprir as atividades que são oferecidas pelos departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as necessidades operacionais da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que atua diretamente no atendimento à população por meio de serviços como transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, visitas domiciliares, serviços de vigilância em saúde, atendimentos na zona rural, além de outros serviços essenciais, faz-se necessária a adequação do quantitativo de combustível na presente licitação. Após análise detalhada do consumo médio e das projeções de utilização da frota para o exercício vigente, verificou-se que a quantidade inicialmente prevista de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina comum não será suficiente para atender de forma satisfatória a toda a demanda da Secretaria de Saúde.

Diante disso, é imprescindível realizar um ajuste no quantitativo, elevando a quantidade de gasolina comum para 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos) litros, de modo a garantir a continuidade dos serviços assistenciais e operacionais prestados pela Secretaria de Saúde à população. No que se refere ao óleo diesel, o quantitativo de 207.000 (duzentos e sete mil) litros permanece suficiente, estando de acordo com o consumo médio atual e as projeções para os veículos e equipamentos movidos a esse tipo de combustível. Ressalta-se que essa adequação é fundamental para assegurar o pleno funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços de saúde, com qualidade, eficiência e continuidade, em benefício da comunidade.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

4.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.